



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

# Conselho Municipal de Saúde

Lei Municipal n.º 7.390 de 04 de julho de 2025



**Resolução n.º 03 de 08 de outubro de 2025 – CMS – Montenegro/RS**

**Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde - CMS.**

O Conselho Municipal de Saúde de Montenegro/RS, nomeado pela Portaria n.º 10.209 de 15 de setembro de 2025 no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 7.390/2025, e considerando:

1. As disposições contidas na Lei Federal 8.080 de 19/09/1990;
2. As disposições do Art. 4 da Lei Federal 8.142 de 28/12/1990;
3. As discussões realizadas durante a reunião;

RESOLVE:

Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em anexo.

JENAÍNA SAUGO GADINI  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução n.º 03/2025, nos termos do § 2º, artigo 1º Lei Federal n.º 8.142 de 25 de dezembro de 1990:

GUSTAVO ZANATTA  
Prefeito Municipal